

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

BARRA DO BUGRES

A programação do 30º Festival de Pesca de Barra do Bugres, o Fest Bugres, ganhou neste ano um reforço inédito: a realização do 1º Fest Feminino Embarcado, competição exclusiva para mulheres que ocorreu no sábado, 18. A iniciativa integra o evento tradicional do município e marca a criação de um espaço voltado à valorização da presença feminina na pesca esportiva.

1º FEST FEMININO

O 1º Fest Feminino Embarcado reuniu 44 embarcações consolidando a estreia da categoria dentro de um dos principais eventos de pesca do estado. Entre as participantes estão as amigas Ana Maria Bertoco e Izabela Pizzatto, que formaram uma das equipes da competição. Ambas têm relação antiga com a pesca, iniciada ainda na infância, em família.

PARTICIPAÇÃO

Para Maria Letícia Arruda, secretária adjunta de Turismo da Sedec, o cenário demonstra o avanço das ações voltadas à ampliação da participação de diferentes públicos no setor. “A criação de iniciativas como o festival feminino reforça esse compromisso, ao promover inclusão, visibilidade e novas oportunidades dentro da atividade turística”, destacou.



ARTIGO//

Os princípios fundamentais

A fé pública é um pilar invisível que sustenta a confiança nas instituições e nos atos do Estado. É a crença coletiva de que os procedimentos oficiais são legítimos, verídicos e realizados com integridade, onde, no coração dessa confiança, atuam dois princípios fundamentais: a boa-fé, que pressupõe honestidade e lealdade nas relações, e a presunção de inocência, que assegura que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de uma sentença condenatória. Em um ambiente ideal, guiado pela boa-fé objetiva, o servidor público parte da premissa de que a requisição é legítima, buscando enxergar o direito por trás da formalidade. Contudo, os milhares de processos, a falta de recursos adequados e uma estrutura ineficiente levam a uma leitura fria e burocrática, onde a exceção vira regra e o indeferimento, um caminho mais seguro e rápido para se livrar do problema. Mas essa postura defensiva não é um defeito de caráter individual, e sim um sintoma de um Estado ultrapassado, lento e de processos ineficientes, afinal, muitas de nossas normas e fluxos de trabalho foram concebidos em uma era analógica, incapazes de dar respostas ágeis a uma sociedade digital e dinâmica. Por outro lado, o cidadão, que

vive na velocidade da internet, esbarra em um aparato que ainda depende de papéis, carimbos, prazos e deslocamentos físicos desnecessários. Em resumo, a ineficiência gera atrasos, os atrasos geram frustração e descrença; e a descrença corrói a própria fé pública que o sistema deveria encarnar. A demora injustificada na análise de um processo ou na concessão de um direito básico é, em si, uma violação da boa-fé, pois desrespeita o tempo, a dignidade e a expectativa legítima da pessoa. E para piorar, por trás dos processos obsoletos, operam sistemas de tecnologia defasados, com interfaces confusas, quedas constantes, incompatibilidade entre bancos de dados e falta de integração entre os departamentos são a realidade diária, gerando servidores exaustos física, mental e emocionalmente, fazendo com que não exerçam a discricionariedade técnica com a sensibilidade e o cuidado que a boa-fé exige. Como esperar que um profissional no limite de sua resistência seja o guardião empático dos princípios da inocência presumida e da lealdade regulatória? Diante deste cenário complexo, conclui-se que a erosão da fé pública não é uma falha abstrata, mas um resultado direto e previsível do colapso operacional do Estado. A busca por motivos para indeferir um pedido está longe de ser mera rigidez legal, é o sintoma de um sistema que

perdeu sua capacidade de funcionar como indutor de crescimento e guardião segurança jurídica, por sua vez, a estrutura arcaica, os processos emperrados, a tecnologia deficiente e a exaustão humana formam um círculo vicioso que prejudica a todos: o cidadão que vê seu direito adiado, o servidor que não encontra realização em seu trabalho, as empresas que sofrem com a imprevisibilidade e o próprio Estado, que vê sua legitimidade se esvaír. Reverter esse cenário exige mais do que ajustes pontuais. É necessária uma revolução de gestão e de cultura, que coloque a eficiência a serviço da humanização. Investir em sistemas integrados e intuitivos, redesenhar processos com foco no produto, oferecer condições dignas de trabalho e formação continuada aos servidores são passos urgentes. Só assim a máquina estatal poderá realinhar-se com sua missão primordial, a não de criar obstáculos, mas de facilitar, com presteza e respeito, a concretização dos direitos, restaurando, dia após dia, a confiança que chamamos de fé pública. Afinal, um sistema que presume a inocência e opera com boa-fé deve começar presumindo a boa-fé de quem a ele recorre e o inocente da culpa de sua própria ineficiência.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e CEO da NeoAgro Consultoria.



FOTO: DIVULGAÇÃO